



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 15h56
Matéria / Mat. 46957

MPV 595

00443

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA			

AUTOR DEPUTADO ANDRÉ VARGAS	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01
--------------------------------	---------------	----------	--------------

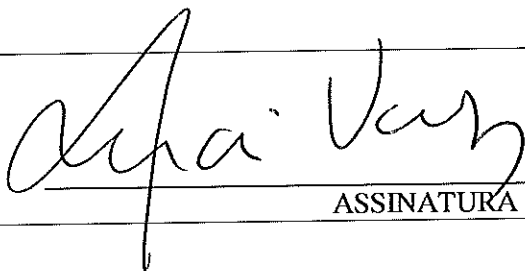
EMENDA MODIFICATIVA

Imprima-se a seguinte redação ao artigo 3º, da MPV 595/2012:

Art. 3º A exploração dos portos organizados, instalações portuárias, terminais autorizados ou arrendados com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar explícito que os terminais “autorizados ou arrendados” também devem ter compromisso com a competitividade o desenvolvimento do país.

DATA 13/12/2012.	 ASSINATURA
---------------------	--